



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTERNET - Nu. CT4564107

Contrato Câmara Municipal de Nova Lima nº 005/2020

PARTES - São partes deste instrumento:

a) **Task Software Ltda.**, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Domingos Vieira, no 348, cj. 1501, CEP 30150-240, inscrito no CNPJ/MF sob o no 00.128.239/0001-41, doravante denominada simplesmente **TASK**, e

b) **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**, com sede à Praça Bernardino de Lima nº 229, Bairro Centro, em Nova Lima/MG, CEP: 34.000-279, inscrita no CNPJ nº 20.218.574/0001-48, neste ato representada pelo seu Presidente eleito e empossado na forma da Lei o Sr. FAUSTO NIQUINI FERREIRA, inscrito no CPF 811.963.267-20, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, celebram o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo:

DEFINIÇÕES:

SITE: conjunto de arquivos disponíveis eletronicamente.

E-MAIL: Endereço de correio eletrônico.

LOGIN: Nome de usuário para acesso aos serviços.

I – OBJETO

1.1 É objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem do site oficial e dos e-mails corporativos para atendimento da demanda do Legislativo Municipal.

II - CONDIÇÕES GERAIS DO SERVIÇO

2.1 Para ter acesso aos serviços que são objeto deste contrato o **CONTRATANTE** deverá informar à **TASK** um nome de usuário (**LOGIN**) e uma senha de acesso (**SENHA**) que serão cadastradas no banco de dados da **TASK**, juntamente com outras informações que permitam identificá-lo.

2.2 O **CONTRATANTE** deverá escolher um ou mais dos planos do serviço disponibilizados pela **TASK**, sendo que cada plano será diferenciado dos demais pela combinação dos seguintes fatores: (a) volume de tráfego de dados; (b) espaço disponibilizado para armazenamento do **SITE**, banco de dados e correio eletrônico do **CONTRATANTE**; (c) velocidade utilizada; (d) número de contas de correio eletrônico; e (d) qualquer outro fator que venha a ser utilizado pela **TASK**.

2.2.1 O volume de tráfego de dados total mensal será medido no final do último dia do mês e será calculado a partir da soma do tráfego gerado em todos os acessos realizados pelo **CONTRATANTE**, seus usuários e visitantes aos servidores disponibilizados pela **TASK** para prestação dos serviços, incluindo acessos ao **SITE**, aos bancos de dados, transferência de arquivos e mensagens eletrônicas, ou qualquer outra forma de transmissão de dados relacionados aos **SITES** desenvolvidos e gerenciados pelo **CONTRATANTE**, que trafegar pela infra-estrutura disponibilizada pela **TASK** ao **CONTRATANTE**.

2.2.2 A **TASK** cobrará valores adicionais do **CONTRATANTE** pela utilização de recursos adicionais/ excedentes aos contratados e descritos no plano de hospedagem, (entre os quais

exemplificamente, tráfego e espaço excedente) de acordo com os valores dos serviços extras publicados no SITE da **TASK** – www.task.com.br.

2.2.3 A cobrança por utilização de recursos adicionais/ excedentes, se houver, será enviada juntamente com a mensalidade vencível no mês posterior ao da utilização.

2.2.4 A **TASK** poderá suspender temporariamente o acesso do **CONTRATANTE**, ou de usuários ao SITE do **CONTRATANTE**, caso o uso de recursos contratados tenha sido excedido.

2.2.5 A não utilização pelo **CONTRATANTE** do espaço e de transferência máximos disponibilizados para o plano escolhido e/ou de qualquer outro limite colocado à disposição do **CONTRATANTE**, NÃO GERARÁ nenhum crédito nem desconto, pois os limites ora estipulados estarão mensalmente disponibilizados para ele, bem como NÃO GERARÁ direito de transferência para o (s) mês(es) seguinte(s) assim como a compensação com eventuais utilizações excedentes nos meses subsequentes.

2.2.6 As modalidades de prestação de serviços, bem como os planos, serviços extras, valores e recursos disponíveis são publicados no SITE da **TASK**, no endereço www.task.com.br.

2.2.7 No caso de extinção de planos de hospedagem pela **TASK**, ou de alterações nos recursos e preços oferecidos em cada plano o **CONTRATANTE** terá direito de manter as mesmas características de seu plano no contrato inicial ou migrar para um dos novos planos oferecidos pela **TASK**.

2.2.8 Para hospedagem de SITE o **CONTRATANTE** deverá ter um nome de domínio registrado perante a organização competente, arcando com todas as taxas devidas mantendo sempre atualizados seus dados cadastrais.

2.2.9 É facultado ao **CONTRATANTE**, desde que esteja adimplente com suas obrigações perante a **TASK** requerer, a qualquer tempo, a mudança de seu plano de serviços, mediante o pagamento da respectiva taxa vigente na época da solicitação, aumentando ou reduzindo o valor de sua mensalidade conforme o plano escolhido, podendo, ainda, contratar serviços adicionais que serão cobrados no primeiro pagamento, vencível após a solicitação, passando a fazer parte integrante do objeto do contrato.

2.3 O **LOGIN** e **SENHA** utilizados para o acesso ao(s) serviço(s) contratado(s) não darão direito ao **CONTRATANTE** de utilizar nenhuma outra modalidade de serviço disponibilizado pela **TASK**, além das mencionadas nos anexos desse instrumento.

2.4 Os E-MAILS não fornecem acesso ao conteúdo da **TASK** nem conexão à Internet, sendo destinado apenas para envio e recebimento de mensagens de correio eletrônico.

2.5 Não serão aceitos e/ou poderão ser cancelados a qualquer tempo os endereços de correio eletrônico e/ou outros nomes que o identifiquem na **TASK**, os quais constem qualquer referência no todo ou em parte à Task Internet e/ou a expressão "TASK" independentemente desta última representar as iniciais ou qualquer combinação do nome do **CONTRATANTE**, ou ainda que possam induzir outras pessoas em erro, sendo certo que o **CONTRATANTE** responderá pelo uso indevido, tanto na esfera cível quanto criminal, em sendo o caso.

2.6 O **CONTRATANTE** deverá possuir o equipamento mínimo para acesso à Internet (conexão, computador, modem, placas de rede e os softwares necessários para conexão com a **TASK**), caso tenha contratado da **TASK** qualquer um dos serviços de conexão à Internet por ela disponibilizados.

2.7 Os planos oferecidos pela **TASK** na modalidade de Hospedagem Compartilhada e Hospedagem Semidedicada não garantem exclusividade do equipamento no qual o SITE é armazenado.

2.8 Os planos não garantem acesso eletrônico nem físico aos servidores com permissão de administrador, mas, tão somente, à administração dos recursos contratados.

2.9 Os serviços prestados pela **TASK**, e que são objeto deste contrato, estarão disponíveis diariamente, sem intervalo, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, salvo interrupções ocasionadas por falhas nos sistemas públicos de energia e telecomunicações, problemas de natureza técnico-operacional ou força maior, hipóteses estas em que, sempre que houver previsibilidade, a **TASK** se empenhará no sentido de comunicar o evento previamente ao **CONTRATANTE**.

III - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 Por ocasião do cadastramento o **CONTRATANTE** informará à **TASK** todos os dados necessários para efetivação do cadastro, responsabilizando-se civil e criminalmente por todas as informações prestadas. Caso os dados informados pelo **CONTRATANTE** estejam errados, incompletos ou desatualizados, impossibilitando a comprovação e identificação do **CONTRATANTE** a **TASK** terá o direito de cancelar automaticamente a conta, ficando isenta de qualquer responsabilidade ou ressarcimento ao **CONTRATANTE**.

3.2 O **CONTRATANTE** deverá manter todos os seus dados cadastrais devidamente atualizados, incluindo atualização de E-MAILS, sob pena de, em não o fazendo, considerarem-se válidos todos os avisos e notificações enviados para os E-MAILS inicialmente informados e constantes no cadastro.

3.3 O **CONTRATANTE** não poderá utilizar os serviços disponibilizados pela **TASK** para:

(a) instigar, ameaçar, ofender, abalar a imagem, invadir a privacidade ou prejudicar outros usuários da Internet, seja ele usuário da **TASK** ou não;

(b) Violar computadores e/ou sistemas de informação de terceiros ou tentar obter acesso não autorizado à redes de computador conectadas à Internet;

(c) Tentar obter acesso ilegal a bancos de dados da **TASK** e/ou de terceiros, hospedados ou não nos computadores da **TASK**;

(d) Alterar e/ou copiar arquivos ou ainda obter senhas e dados de terceiros ou da **TASK** sem prévia autorização dos reais possuidores;

(e) Fazer uso, divulgar ou disponibilizar vírus ou outros elementos físicos ou eletrônicos que possam danificar ou impedir o normal funcionamento da rede, do sistema ou dos equipamentos informáticos (hardware e software) de terceiros ou da **TASK** ou que possam danificar os documentos eletrônicos e arquivos armazenados nos respectivos equipamentos;

(f) Enviar mensagens (spam) a usuários da Internet sem o seu expreso consentimento e/ou autorização, independente do conteúdo, da quantidade e da ferramenta utilizada para o envio;

(g) Desrespeitar a lei, a moral, os bons costumes, as normas de direito autoral e/ou propriedade industrial, os direitos contra a honra, vida privada, imagem, intimidade pessoal e familiar. Enfim, compromete-se o **CONTRATANTE** a observar os padrões éticos e morais vigentes na Internet e as leis nacionais e internacionais aplicáveis à espécie.

3.4 O **CONTRATANTE** será o único responsável pela veiculação de mensagens ou dados que possam ser consideradas abusivos, ofensivos ou enganosos, assim como pela sua conduta na Internet, arcando com todos os danos causados a direitos de terceiros.

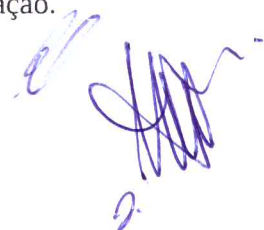
3.5 Ao detectar qualquer conduta e/ou método considerado inadequado, ilegal, imoral, ofensivo e/ou antiético por parte do **CONTRATANTE**, a **TASK** poderá optar entre rescindir o presente contrato, suspender os serviços temporariamente e/ou notificar o **CONTRATANTE** para sanar, corrigir ou regularizar a situação.

3.6 O **CONTRATANTE** será o único responsável por instalar corretamente o SITE, os aplicativos e pelo correto funcionamento dos programas, arquivos e imagens instalados na área disponibilizada pela **TASK**.

3.7 O **CONTRATANTE** será o único responsável por realizar e manter atualizadas cópias de segurança (backup) dos dados armazenados no servidor da **TASK**.

3.8 O **CONTRATANTE** não poderá utilizar programas que por qualquer razão prejudiquem ou possam vir a prejudicar o funcionamento do servidor, sob pena de imediata suspensão da prestação dos serviços ora contratados independentemente de aviso ou notificação.

3.9 O **CONTRATANTE** não poderá armazenar no espaço disponibilizado conteúdo que, de qualquer forma, prejudique ou possa vir a prejudicar o funcionamento do servidor, sob pena de imediata suspensão da prestação dos serviços ora contratados independentemente de aviso ou notificação.



3.10 O **CONTRATANTE** não poderá se subordinar ou permitir que o **SITE** fique com um volume excessivo de tráfego de dados que possa, de qualquer maneira, vir a prejudicar o funcionamento do servidor, sob pena de imediata suspensão da prestação dos serviços ora contratados, independentemente de aviso ou notificação.

3.11 O **CONTRATANTE** declara-se ciente que seu **E-MAIL** possui um limite permitido para o número total de mensagens e, também, para a quantidade de espaço em disco rígido ocupado por estas mensagens.

3.12 O **CONTRATANTE** é o único responsável pela administração e utilização dos **E-MAILS** vinculados ao seu domínio, mormente àqueles armazenados no servidor de e-mail, exemplificadamente, mas não exclusivamente, criação e remoção de contas de **E-MAILS**, alteração de senhas, redirecionamentos e armazenamentos.

3.13 O **CONTRATANTE** deverá manter seu **E-MAIL** ocupando um espaço inferior ao limite previsto para o serviço, assim como um número de mensagens inferior à quantidade permitida. Tais valores estão divulgados no **SITE** da **TASK** e estarão sujeitos a alterações periódicas, razão pela qual o **CONTRATANTE** deverá respeitar os limites conforme previsto no exato momento da utilização. Caso o **CONTRATANTE** ultrapasse algum destes limites, seus arquivos poderão ser removidos a exclusivo critério da **TASK**, **NÃO PODENDO SER RESPONSABILIZADA POR EVENTUAIS PERDAS DE INFORMAÇÕES OU PREJUÍZOS DECORRENTES DESSA OPERAÇÃO.**

3.14 O custo das ligações telefônicas entre o **CONTRATANTE** e a **TASK**, necessárias às conexões do **CONTRATANTE** à Internet, em caso de acesso discado à Internet, e/ou ao suporte técnico da **TASK**, bem como aos demais departamentos da empresa, para quaisquer esclarecimentos, são de inteira responsabilidade do **CONTRATANTE**, inclusive ligações interurbanas e/ou feitas a cobrar.

3.15 Em caso de término ou rescisão do presente contrato, o **CONTRATANTE** se obriga a cessar imediatamente o uso de eventuais informações de caráter confidencial ou sigiloso que lhe forem transmitidas pela **TASK**, bem como quaisquer códigos, acessos, senhas ou endereços fornecidos pela **TASK**, em virtude dos serviços que são objeto deste contrato, sob pena de vir a responder pelas perdas e danos a que der causa.

IV - OBRIGAÇÕES DA TASK

4.1 A **TASK** compromete-se a:

(a) Empregar seus melhores esforços para assegurar e desenvolver a qualidade dos serviços prestados ao **CONTRATANTE** durante todo o prazo de vigência deste contrato;

(b) Proceder à habilitação dos serviços disponibilizados ao **CONTRATANTE** e que são objeto desse contrato, no prazo de até 48 horas após a efetivação do cadastro do **CONTRATANTE**, entendendo-se que esta efetivação traduz-se pela conferência e verificação da veracidade dos dados cadastrais informados pelo **CONTRATANTE**. O **CONTRATANTE** está ciente que o acesso ao **SITE** do mesmo através da Internet está condicionado ao registro de seu domínio em entidade responsável por registro de nomes de domínios, a efetiva entrada em vigor do mesmo nos servidores de nome de domínio desta entidade;

(c) Prestar suporte técnico ao **CONTRATANTE**, através de sua central telefônica e por mensagens eletrônicas, nos horários e dias determinados pela **TASK** e disponíveis no **SITE** da mesma, desde que os assuntos e/ou dúvidas do **CONTRATANTE** refiram-se única e exclusivamente aos serviços prestados pela **TASK** e que são objeto deste contrato.

4.2 A **TASK** deverá comunicar ao **CONTRATANTE**, através de mensagem de correio eletrônico ou aviso veiculado no **SITE** da **TASK**, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro horas) a suspensão da prestação dos serviços por ocasião de manutenções programadas no sistema.

4.3 A **TASK** compromete-se a empregar seus melhores esforços no sentido de resguardar a privacidade dos dados do **CONTRATANTE**, armazenados nos servidores da **TASK**, através da manutenção de dispositivos lógicos de proteção à rede de dados da **TASK**, tais como aplicações de firewall, antivírus e correções em softwares disponibilizadas por seus fabricantes. Por outro lado, é de conhecimento da **CONTRATANTE**, que redes de computadores, mesmo que devidamente blindadas, são ambientes passíveis de serem invadidos por agentes fraudulentos, a despeito de todos os esforços para sua proteção. A **TASK**, em nenhuma hipótese, poderá ser responsabilizada por ações indevidas que

acarretem na alteração, remoção ou adição aos dados da **CONTRATANTE** armazenados nos servidores da **TASK**

V - RESPONSABILIDADE DAS PARTES

5.1 A **TASK** se exime integralmente de qualquer responsabilidade por custos, prejuízos e/ou danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros por:

(a) transações comerciais e/ou financeiras de qualquer natureza envolvendo o **CONTRATANTE** e anunciantes ou titulares de SITES acessados através dos serviços da **TASK**, estando estes SITES hospedados ou não nos servidores da **TASK** e

(b) conteúdo, propaganda, produtos, serviços, softwares contidos ou oferecidos em SITES acessados através dos serviços da **TASK**, ainda que o próprio SITE da **TASK** contenha "links" ou publicidade relativa a tais SITES, ou que estes SITES estejam hospedados nos servidores da **TASK**.

(c) eventual desaparecimento de e-mails armazenados pelo **CONTRATANTE** no servidor de e-mail, haja vista a inadequação dessa ferramenta para tal fim.

5.2 A **TASK** NÃO se responsabiliza por:

a) Qualquer dano ou prejuízo decorrente do uso inadequado, incorreto ou impróprio dos serviços prestados por ela entre os quais exemplificadamente, lucros cessantes, interrupção dos trabalhos e perdas e danos.

b) Danos e prejuízos de toda natureza (entre os quais exemplificadamente, lucros cessantes, interrupção dos trabalhos e perdas e danos) decorrentes da impossibilidade da prestação dos serviços que são objeto deste contrato, notadamente, mas não exclusivamente, se tais danos decorrerem da falha de acesso aos diferentes SITES existentes na Internet, na difusão, armazenagem ou colocação à disposição de terceiros de conteúdos por meio dos serviços disponibilizados ao **CONTRATANTE**, e falhas ocorridas no serviço de correio eletrônico.

c) Danos e prejuízos de toda natureza (entre os quais exemplificadamente, lucros cessantes, interrupção dos trabalhos e perdas e danos) que possam derivar da perda de quaisquer dados do **CONTRATANTE** que estejam armazenados nos computadores da **TASK**, sendo o **CONTRATANTE** responsável pela realização e manutenção de cópias de segurança (backup) de todo o conteúdo relacionado à sua conta na **TASK**, notadamente, mas não exclusivamente: arquivos HTML e outros que compõem o SITE do **CONTRATANTE**, mensagens de correio eletrônico, E-MAILS e arquivos de bancos de dados.

5.3 A senha de acesso é pessoal e intransferível e, portanto, não deve ser divulgada pelo **CONTRATANTE** a quaisquer terceiros. O **CONTRATANTE** é responsável pela guarda do nome de usuário (LOGIN) e senha de acesso, devendo proteger-se contra sua perda, divulgação ou utilização indevida, respondendo pelos danos causados pela má utilização do serviço ora contratado, pelos atos praticados por seus prepostos, desenvolvedores, administradores e/ou por toda e qualquer pessoa que venha a ter acesso à senha, ficando responsável por quaisquer encargos decorrentes da utilização da **TASK** em seu nome e/ou com a sua senha de acesso.

VI - VALORES E FORMA DE PAGAMENTO DO SERVIÇO

6.1 Pela prestação de serviço, objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos) totalizando o valor anual de R\$ 958,80 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

6.2 Eventuais taxas de inscrição ou de instalação na contratação do serviço objeto deste contrato deverão ser pagas pela **CONTRATANTE** juntamente com o pagamento da primeira mensalidade. Tais valores, em sendo o caso, constam no(s) anexo(s) desse instrumento. A critério único e exclusivo da **TASK** a **CONTRATANTE** poderá ser dispensada do pagamento de tais taxas.

6.3 O pagamento das mensalidades poderá ser efetuado conforme opção no ato do cadastramento, ou alteração por parte do **CONTRATANTE**, desde que a **TASK** seja avisada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Caso o **CONTRATANTE** opte pelo pagamento da mensalidade através de boleto

bancário será acrescido ao valor da mensalidade os custos para emissão e envio do mesmo, valor este constantes no(s) anexo(s) que fazem parte deste instrumento. Nas demais formas de cobrança a **TASK** não repassará ao **CONTRATANTE** os referidos custos adicionais.

6.4 A **TASK** enviará ao **CONTRATANTE** cobrança mensal ANTECIPADA à prestação do serviço ao usuário, a partir do momento da habilitação dos serviços ao **CONTRATANTE**. A primeira mensalidade será cobrada de forma proporcional (pró-rata), tomando-se como base o valor nominal e os dias que o **CONTRATANTE** terá para usar os serviços até o dia 30 do mês em curso. Caso a cobrança do mês em curso já tenha sido emitida pela **TASK**, o valor da primeira mensalidade será acumulado para cobrança em conjunto com a mensalidade do mês seguinte.

6.5 Os serviços prestados em cada mês, para efeito de cobrança, se constituem em um todo indivisível, de modo que não se admitirá pagamentos parciais. Em razão disto, caso o pagamento não seja integral isto sujeitará o **CONTRATANTE** integralmente às consequências do inadimplemento previstas no presente contrato.

6.6 Nos PAGAMENTOS POR CARTÃO DE CRÉDITO, caso o **CONTRATANTE** opte por essa modalidade de pagamento, deverá fornecer os dados referentes ao seu cartão de crédito, concedendo uma AUTORIZAÇÃO à **CONTRATADA** para que todas as cobranças decorrentes do presente contrato sejam debitadas no aludido cartão, até a extinção do presente contrato por qualquer motivo.

6.7 É de responsabilidade do **CONTRATANTE** pagar as taxas de registro e manutenção de domínio cobradas pelo órgão responsável pelo registro do(s) domínio(s) do **CONTRATANTE**.

6.8 O **CONTRATANTE** declara-se ciente de que em caso de inadimplência a **TASK** a informará aos órgãos de proteção de crédito ficando legitimada a fazê-lo na hipótese de atraso igual ou superior a 15 dias no pagamento de qualquer verba decorrente do presente contrato, seja em relação aos serviços padrão, seja em relação aos serviços opcionais.

VII - REAJUSTES, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES

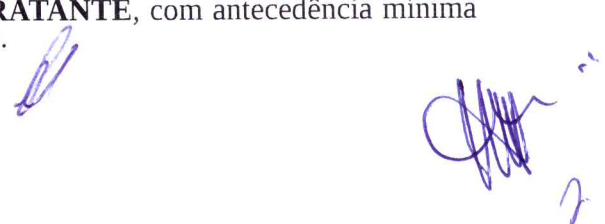
7.1 Os valores referentes à mensalidade será atualizado anualmente, ou na menor periodicidade permitida por lei, de acordo com a variação acumulada do IGP-M, ou na sua falta ou impossibilidade de aplicação, pelo índice oficial que vier a substituí-lo, a partir da data do pagamento da primeira parcela. O valor da mensalidade poderá ser revisto, a qualquer tempo, para o resgate do inicial equilíbrio econômico-financeiro em caso de elevação desmedida dos insumos necessários à prestação dos serviços ou em caso de adoção de regime tributário diverso do praticado quando da habilitação dos serviços para o **CONTRATANTE**.

7.2 O reajuste anual da mensalidade, na forma acima disposta, será introduzido de forma automática e, não dependerá de anuência do **CONTRATANTE**, sendo apenas informado, do percentual acumulado do IGPM, ou do índice que vier substituí-lo, que incidirá nas mensalidades seguintes.

7.3 Na hipótese do não pagamento na data prevista, o **CONTRATANTE** incorrerá em: (a) Juros de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia sobre o valor total do débito calculado da data do vencimento até a data do efetivo pagamento, dentro do limite de 10 (dez) dias de atraso; (b) Atualização monetária calculada da data do vencimento até a data do pagamento da obrigação, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), apurada pela Fundação Getúlio Vargas, no mesmo período. Caso tal índice seja extinto será adotado o índice oficial que o substituir, ou, na falta desse, outro que contemple a menor periodicidade de reajuste permitida por lei; (c) Multa moratória de 2% (dois por cento) calculada sobre o valor do débito, cobrada de uma única vez.

7.4 Qualquer atraso no pagamento das mensalidades e/ou outras taxas devidas dará direito à **TASK**, a seu único e exclusivo critério, proceder a imediata suspensão e/ou cancelamento dos serviços ora contratados e o presente contrato considerado rescindido, sem que assista ao **CONTRATANTE** direito a qualquer indenização ou reposição a qualquer título, competindo-lhe, contudo, o pagamento à **TASK** dos eventuais saldos ainda não liquidados na ocasião da suspensão e/ou da rescisão de que trata esta cláusula.

7.5 Os valores referentes aos custos adicionais de cobrança, mencionados no item 6.3, poderão sofrer reajustes a qualquer tempo. A **TASK** deverá notificar o **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito de qualquer alteração nestes valores.



VIII - TRIBUTOS - Os tributos e demais encargos fiscais que sejam devidos, direta ou indiretamente, em virtude dos valores pagos ou recebidos através deste contrato, ou em virtude de sua execução, serão de responsabilidade do contribuinte assim definido na norma tributária.

IX - PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente contrato inicia-se em 14/02/2020 e término em 13/02/2021, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

X – RESCISÃO

10.1 Qualquer uma das partes poderá, a qualquer tempo e sem necessidade de que exista uma causa justificada, rescindir o presente contrato, mediante comunicação por escrito à outra parte (inclusive por fax ou mensagem de correio eletrônico), em aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem que isto implique em infração ao presente acordo, competindo ao **CONTRATANTE**, no entanto, o pagamento à **TASK** dos eventuais saldos ainda não liquidados na ocasião da suspensão e/ou da rescisão de que trata esta cláusula.

10.2 A **TASK** e o **CONTRATANTE** reconhecem mutuamente a faculdade de rescindir o contrato no caso do não cumprimento das obrigações pela outra parte e/ou inadimplência do **CONTRATANTE**, competindo ao **CONTRATANTE**, no entanto, o pagamento à **TASK** dos eventuais saldos ainda não liquidados na ocasião da suspensão e/ou da rescisão de que trata esta cláusula.

10.3 Na hipótese de rescisão pelo **CONTRATANTE**, serão observados os seguintes prazos e pagamentos: (a) A **TASK** interromperá a prestação dos serviços contratados no último dia do mês em que o aviso de rescisão foi recebido e (b) O **CONTRATANTE** deverá à **TASK** a mensalidade integral referente ao mês em que efetivou o aviso de rescisão. Eventuais saldos de horas excedentes e/ou serviços adicionais contratados pelo cliente serão cobradas posteriormente através de boleto avulso.

10.4 Sendo o(a) **CONTRATANTE** pessoa física e ocorrendo o seu falecimento, o contrato será imediatamente rescindido após a ciência da **TASK** do óbito. Nesta hipótese, decorridos 90 (noventa) dias da ciência do falecimento pela **TASK**, todos os dados e arquivos do(a) **CONTRATANTE** e de todos os serviços adicionais eventualmente contratados, serão automaticamente apagados (deletados), de forma definitiva e irreversível, sem possibilidade de recuperação.

10.4.1 Qualquer pedido de informação e acesso aos dados do **CONTRATANTE** falecido, deverá ser realizado formalmente pelo inventariante devidamente nomeado, observado o prazo de arquivamento dos dados previsto no item 10.4. **TASK**, não terá o **CONTRATANTE** direito a qualquer indenização ou reposição a qualquer título.

10.5 Na hipótese de rescisão, suspensão ou cancelamento dos serviços ora contratados pela **TASK**, não terá o **CONTRATANTE** direito a qualquer indenização ou reposição a qualquer título.

10.6. Deixando de vigorar o presente contrato por inadimplência ou pedido expresso efetuado pelo **CONTRATANTE**, todos os dados do **SITE** do **CONTRATANTE** e de todos os serviços adicionais eventualmente contratados serão automaticamente apagados (deletados), de forma definitiva e irreversível, sem possibilidade de recuperação.

XI - DECLARAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 O **CONTRATANTE** EXPRESSAMENTE declara e garante, para todos os fins de direito: (a) possuir capacidade jurídica para celebrar este contrato e utilizar os produtos e serviços objeto deste contrato; (b) SER financeiramente responsável pela utilização dos produtos e serviços objeto deste contrato E TER CONDIÇÕES FINANCEIRAS DE ARCAR COM OS PAGAMENTOS, CUSTOS E DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO e (c) que leu e está ciente e de pleno acordo com todos os termos e condições deste contrato.

XII - NOVAÇÃO O não exercício, pelas partes, de quaisquer dos direitos ou prerrogativas previstos neste instrumento, ou mesmo na legislação aplicável, será tido como ato de mera liberalidade, não



constituindo alteração ou novação das obrigações ora estabelecidas, cujo cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo, independentemente de comunicação prévia.

XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O **CONTRATANTE**, na forma das leis civil e penal brasileiras, respeitará os direitos autorais dos softwares, hardwares, marcas, tecnologias, nomes, programas, serviços, sistemas, e tudo o mais que venha a ter acesso através dos serviços que são objeto do presente contrato. Seja este acesso realizado pelo próprio **CONTRATANTE**, ou por terceiros, utilizando-se da senha do **CONTRATANTE**, respondendo este diretamente perante os titulares dos direitos ora referidos pelas perdas, danos, lucros cessantes e tudo o mais que porventura lhes venha a causar em razão do uso indevido ou ilegal daqueles direitos.

13.2 A **TASK** poderá alterar tanto em forma como em conteúdo, suspender ou cancelar, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, quaisquer dos serviços, produtos, utilidade ou aplicação, disponibilizados por si ou por terceiros, não implicando qualquer infração ao presente contrato, e mediante comunicação por escrito à outra parte (inclusive por fax ou mensagens de correio eletrônico), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quando esta suspensão não for motivada pelo disposto no item 7.3 (inadimplência dos valores devidos pelo **CONTRATANTE**), o que dispensa a **TASK** de emitir aviso prévio para o **CONTRATANTE**.

13.3 A **TASK** reserva-se o direito de, a seu critério e a qualquer tempo, modificar, adicionar ou remover quaisquer cláusulas ou condições deste contrato, com comunicação escrita (inclusive fax ou mensagens de correio eletrônico) ou mensagens lançadas no documento de cobrança mensal, o que será dado pelo **CONTRATANTE** por recebido e aceito, à simples e subsequente prática de atos, ou ocorrência de fatos, que caracterizem sua aceitação e permanência. Não havendo concordância do **CONTRATANTE** este poderá resilir o contrato, sem qualquer ônus, mediante comunicação por mensagem de correio eletrônico, fax ou via postal, dentro do prazo de 10 (dez) dias da data da alteração.

13.4 A **TASK** poderá tomar medidas de proteção à sua rede contra o recebimento de mensagens não-solicitadas, (spam). A **TASK** manterá para tal uma lista de remetentes indesejados, ou adotará as listas de bloqueio RBL (ou outras) de forma a implementar efetivamente estas medidas de proteção.

13.5 A **TASK** poderá vir a oferecer serviços adicionais aos ora previstos, mediante o cancelamento e a substituição deste contrato por um novo Contrato. Neste caso, o **CONTRATANTE** deverá manifestar expressamente sua aceitação ao novo Contrato, caso deseje utilizar os serviços adicionais oferecidos.

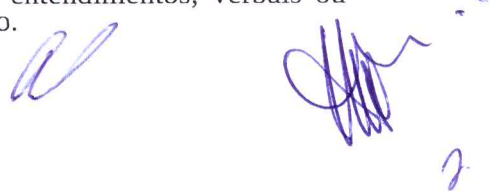
13.6 O **CONTRATANTE** será responsável pelo uso dos serviços providos pela **TASK**, em observância de todas as leis, decretos e regulamentos nacionais, estaduais e municipais aplicáveis, e das Normas de Segurança e Privacidade publicadas e divulgadas pela **TASK**.

13.7 É expressamente vedado ao **CONTRATANTE** executar procedimentos e/ou instalar e executar programas, scripts, aplicativos de qualquer natureza que, a critério da **TASK**, prejudiquem ou sejam julgados potencialmente prejudiciais ao funcionamento dos equipamentos da **TASK** e/ou aos serviços prestados pela mesma a seus clientes.

13.8 Uma vez que o servidor a ser utilizado para a hospedagem do SITE será compartilhado, para garantir o bom funcionamento do servidor impedindo que problemas advindos de SITES instalados no mesmo servidor prejudiquem o **CONTRATANTE** e os demais usuários, fica, ainda, autorizada a **CONTRATADA** a, além das demais medidas de prevenção constantes do presente contrato:

- a) Alterar a configuração do servidor quando necessário ao seu bom funcionamento;
- b) Habilitar ou desabilitar comandos que comprometam o bom funcionamento do servidor.
- c) Remanejar internamente os SITES hospedados de um para outro servidor, independentemente de aviso ou notificação prévia, com a consequente alteração do IP (Internet Protocol) do servidor que hospeda o SITE.

13.9 As disposições do presente Contrato representam a totalidade dos entendimentos das partes a respeito de seu objeto, e derrogam quaisquer outros ajustes, acordos ou entendimentos, verbais ou escritos, anteriormente havidos entre as partes com relação ao mesmo objeto.



13.10 O **CONTRATANTE** não poderá ceder a **TERCEIROS** seus direitos decorrentes deste contrato sem a prévia anuência por escrito (inclusive por fax ou mensagem de correio eletrônico) da **TASK**.

13.11 As partes reconhecem o serviço de correio eletrônico (e-mail) como forma válida, eficaz e suficiente de comunicação e aceitam a página inicial de acesso ao **SITE** da **TASK** como meio válido, eficaz e suficiente para a divulgação de qualquer assunto que se refira aos serviços objeto deste contrato, bem como as condições de sua prestação ou a qualquer outro assunto nele abordado, ressalvadas as disposições expressamente diversas previstas nestas Condições Gerais.

13.11.1 A impossibilidade de notificar o **CONTRATANTE**, para a divulgação de qualquer assunto que se refira aos serviços objeto deste contrato, devido a falhas nos dados cadastrais informados pelo **CONTRATANTE**, serão considerados válidos todos os avisos e notificações enviados para os endereços inicialmente informados e constantes no cadastro.

XIV - SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

14.1 As partes acordam que as informações constantes do **SITE** ora hospedado, das mensagens que por ele trafegarem e dos bancos de dados utilizados pela **CONTRATANTE** estão cobertas pela cláusula de sigilo e confidencialidade, não podendo a **CONTRATADA**, ressalvados os casos de ordem e/ou pedido e/ou determinação judicial de qualquer espécie e/ou de ordem e/ou pedido e/ou determinação de autoridades públicas a fim de esclarecer fatos e/ou circunstâncias e/ou instruir investigação, inquérito e/ou denúncia em curso, revelar as informações a terceiros.

XV - FORO

As partes elegem o Foro Central da Comarca de Belo Horizonte como competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, à exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2020

TASK SOFTWARE LTDA.

CONTRATANTE
Fausto Niquini Ferreira
Presidente
Câmara Municipal de Nova Lima

Testemunhas:

TASK

CONTRATANTE

Nome:

Nome:

Documento:

Documento:

VISTO JURÍDICO

João Augusto Rocha Lopes
Advogado Legislativo
OAB/MG 155.425